



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Aos 03 de outubro de 2024, às 14h, por ordem da Dra. Luciane Pereira Ramos, Excelentíssima Juíza de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba, Estado do Paraná, no processo de Recuperação Judicial n. **0001912-09.2021.8.16.0185** (projudi), em que é Recuperanda a empresa **VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 07.473.724/0001-00, conforme edital de convocação expedido pelo d. Juízo, constante no Mov. 1906 do processo supracitado, compareceram e se reuniram em Assembleia Geral de Credores, em 2ª Convocação, via plataforma online, tendo sido colhida a lista de presença virtual anexa, encerrada no momento do início dos trabalhos, a qual fica fazendo parte integrante dessa ata.

Na forma do art. 37 da Lei 11.101/2005, a presente assembleia geral de credores é presidida pela Dra. Jéssica Malucelli Barbosa, sócia do MBPM Advocacia e Administração Judicial, escritório nomeado administrador judicial no processo acima citado, que convocou um dos presentes para secretariar a ata, tendo sido designada a Dra. Karine Girardi Gularte, OAB/RS nº 90.771, representante de 7 credores da classe trabalhista (Classe I).

Iniciados os trabalhos às 14h01, a presidente da assembleia informou aos presentes que o ato é gravado em áudio e vídeo.

Na forma do art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005, “§ 2º A assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número”.

Tratando-se de segunda convocação, portanto, a presidente declarou instalada a AGC e apresentou o quórum apenas para fins de transparência.

Presentes o total de 62 credores, representando 19,68% do total de credores trabalhistas e 52,63% do total de créditos trabalhistas.

A presidente apresentou a ordem do dia sendo a) exposição do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; c) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.

Foi aberta a palavra ao Dr. Christopher que teceu as seguintes considerações em relação ao modificativo apresentado no mov. 1792.2.

O Dr. Christopher cumprimentou a todos e esclareceu que a Recuperanda atua como prestadora de serviços públicos e que atualmente o maior problema foi a questão trabalhista, que somou mais de 300 credores.

Esclareceu que até o momento a empresa pagou quase 40% dos credores trabalhistas.





Foi apresentado plano modificativo por, infelizmente, não conseguir cumprir a carência, motivo pelo qual foi proposta a sua prorrogação por mais 24 meses, alteração no deságio, mas mantendo a proposta inicial do plano. Ofereceu uma proposta de prorrogação com mais 24 meses, com a possibilidade de quitação antecipada em 6, 12 e 18 meses e deságios respectivamente de 50%, 25% e 15% caso consiga pagar antecipadamente, sem deságio se levar 24 meses.

Finaliza dizendo que a empresa está ativa, em pleno funcionamento, e que não possui nenhum bem, tornando uma falência inviável e prejudicial aos credores e abre para perguntas.

A Dra. Jéssica questiona se alguém tem perguntas e ninguém se manifesta. Ainda, questiona um a um para votar, esclarecendo as opções de votos. Todos os presentes aprovaram o termo aditivo do plano, votando “sim”.

A Dra. Jéssica compartilhou a tela mostrando a planilha com os registros da votação, que contou com 100% de aprovação entre os presentes.

A presidente solicitou a assinatura da ata por um representante de cada classe presente, foi realizada a leitura da ata pela secretária, a qual foi aprovada por todos os presentes, e foram encerrados os trabalhos.

Administrador Judicial
MBPM – Advocacia e Administração Judicial
Jéssica Malucelli Barbosa
OAB/PR 76.4333

Secretária
Dra. Karine Girardi Gularte,
OAB/RS nº 90.771
(Classe I – 7 Credores)

Recuperanda
VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 07.473.724/0001-00
Christopher Lucas Dias Mizushima
OAB/PR 113.699

